LEI Nº 1207, de 28 de setembro de 1993

Súmula: Dá denominação de VICTÓRIO AUGUSTO ZAPPA a uma das vias da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de VICTÓRIO AUGUSTO ZAPPA, uma das vias da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de setembro de 1993

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal